

Aos centros regionais de sangue competem funções operacionais de obtenção do sangue, desde a promoção da dádvia e colheita do sangue, seu processamento e distribuição pelos serviços de imuno-hemoterapia e instituições que aplicam transfusão da respectiva área geográfica de influência, entre outras. A área geográfica de influência do CRSLisboa coincide com as das Administrações Regionais de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.

Como directora do CRSLisboa define e propõe à direcção do IPS recursos materiais e humanos e o plano anual de actividades do Centro que obedece a objectivos estratégicos: educação da população sobre a dádvia de sangue, recrutamento e fidelização de dadores e aumento do número de unidades de sangue total colhidas, enquadram-se numa estratégia de autosuficiência regional, de acordo com o definido internacionalmente.

Para tal foi tido como referencial o número de unidades de sangue total colhidas em 1995 (19 167), para se definir para 1999 a duplicação deste valor, o que de facto veio a suceder (38 349) e se tem consolidado desde então: em 2005 foram 65 000 as unidades de sangue colhidas e processadas para concentrados de eritrócitos, com produção de 43 100 concentrados de plaquetas e optimização da produção de pool, correspondendo a uma maximização da produção de componentes a partir do sangue colhido. Nesse mesmo sentido se enquadra o desenvolvimento da colheita de componentes por aférese, iniciada em 2002 com componentes plaquetários e maximizada sobretudo em 2005 com a colheita multicomponente (plaquetas e eritrócitos) no sentido de satisfazer as necessidades dos hospitais da região, o que representa que o CRSLisboa constitui o maior produtor e distribuidor de componentes sanguíneos do País.

Desde 1 de Janeiro de 2003 toda e cada unidade colhida é testada por biologia molecular para o HIV e HCV, o que constitui um acréscimo de securização para os receptores dos nossos produtos terapêuticos. Desde 2004 passámos a fornecer este rastreio por biologia molecular HIV e HCV a serviços de imuno-hemoterapia ainda com função de colheita.

Criámos em 1996 e mantemos um programa de controlo de qualidade externo em imuno-hematologia com os serviços de imuno-hemoterapia e instituições, públicos e privados, que aplicam a transfusão. Este programa tem desde há um ano a participação dos PALOP.

Qualificação e aperfeiçoamento profissional para profissionais do CRSL e externos: foram realizadas acções de formação, das quais se destacam: hemovigilância; sistemas da qualidade; segurança transfusional; atendimento e acolhimento ao dador, aplicação prática de ferramentas informáticas de estatística em saúde; suporte básico de vida.

Sistema de gestão da qualidade implementado (com certificação da qualidade pela NP EN ISO 9001:2000) e acreditação da qualidade laboratorial pela ISO 15189 constituem etapas da melhoria contínua da qualidade, objectivo estratégico de destaque.

#### Actividade docente

Ensino pré e pós-graduado para enfermeiros e técnicos de análises clínicas desde 1977.

Assistente convidada de imunologia da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa (Prof. Doutor Machado Caetano) e orientação de estágio de imunogenética do IC de imuno-hemoterapia de 1985 a 1988.

Docente convidada nos dois cursos de pós-graduação em Hematologia e Imuno-Hematologia da ESTESL (2004 e 2005).

Docente convidada do módulo de Medicina Transfusional no mestrado de Anestesiologia e Terapêutica da Dor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (2005).

#### Comunicações e trabalhos publicados

34 trabalhos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais. Conferencista convidada para 30 preleções. Autora de oito lições em cursos, 50 comunicações a congressos e 23 comunicações a reuniões clínicas no País e no estrangeiro.

Moderadora de mesas redondas em congressos nacionais e internacionais e co-coordenadora de quatro cursos da European School of Transfusion Medicine.

#### Outras

É membro eleito da direcção do Colégio de Especialidade de Imuno-Hemoterapia, desde a sua criação pela Ordem dos Médicos (1994). É presidente da direcção no mandato em curso (2003-2006). Integra a comissão científica da European School of Transfusion Medicine desde 1999.

Tem a competência em gestão de serviços de saúde pela Ordem dos Médicos.

É membro do conselho editorial da *Revista ABO*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Santarém

**Aviso n.º 4756/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde de Tomar, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Tomar.

4 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.

4.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Classificação final:

5.1 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou, se subsistir a igualdade, dos critérios fixados pelo júri, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém e entregue no Serviço de Expediente Geral e Arquivo, sito na Avenida de José Saramago, 15-17, 2001-903 Santarém, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço e serviço, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e endereço para o qual deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso difira daquela, e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso, com indicação do número do aviso e número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que mantém,

a natureza do vínculo, a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Documento comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Certidão do registo criminal comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Um exemplar do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que exerce e exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento respectivo;
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração quando devidamente comprovados.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea b) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, a mesma será officiosamente entregue ao júri pelo competente serviço de pessoal, sendo-lhes ainda dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

7.5 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante às alíneas d), e) e f) do n.º 7.3 desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas. No entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido.

8 — A falta de declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

9 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis no termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, Santarém, para além de notificados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Luísa Simões Godinho, chefe de secção do Centro de Saúde de Tomar.

Vogais efectivos:

- 1.º Lurdes Nóbrega Freitas Inácio, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Tomar.
- 2.º Maria Piedade Alcobia Henriques, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Tomar.

Vogais suplentes:

- 1.º Vítor Manuel Mendes Costa, assistente administrativo especialista do Centro de Saúde de Tomar.
- 2.º Maria Cândida Antunes Miguel Fernandes, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Tomar.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Maternidade de Júlio Dinis

**Aviso n.º 4757/2006 (2.ª série).** — Para conhecimento e em conformidade com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 1 de Março de 2006 do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de nível 1 da carreira de pessoal de enfermagem, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 9 de Novembro de 2005, aviso n.º 9886/2005:

	Valores
Márcia Andreia Fontes Couto da Conceição	15,867
Joana Cristina de Oliveira Mendes	15,183
Helena Sofia Gonçalves Moura	14,467
Raquel Susana da Silva Nogueira	12,050
Rejane Manuela Carvalho do Rio Oliveira Teixeira	11,850
Maria Inês Ribeiro da Fonseca	11,717
Maria Arminda Rodrigues Alves Pereira	11,423
Carla Alexandra Gomes Alves (a)	11,333
Elsa Victória Romão dos Reis Fernandes	11,333
Hugo Sérgio Alves Gomes	11
Rosa Maria Assunção Salgado Nunes	9,623
Maria Fátima da Cunha Pereira	8,693
Fátima Cristina Vieira Pinto de Andrade	8,253
Maria Sameiro Fonseca Santana Barros Freire	8,027
Paula Cristina Pereira de Sousa	7,753
Susana Cristina Santos Matos	7,633
Sara Alexandra Teixeira de Magalhães	7,443
Sónia Patrícia Moreira Rodrigues	7,107
Vanessa Sofia Ferraz Moreira	6,777
Élia Cristina Pereira Jorge	6,620
Miriam Lourdes Domingues Rodrigues	6,610
Elisabete Barbosa da Fonseca	6,537
Paula Cristina Moura Ferraz	6,453
Micaela Andreia Soares Pinto Moreira	6,277
Maria José Vilaça da Silva	6,143
Daniela Maria Gomes Rodrigues	5,877
Mário Jorge Teixeira da Silva	5,800
Marta Luís Pimentel e Silva	5,380
Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro	5,353

(a) Em caso de igualdade de classificação final, e de acordo com o definido na acta n.º 1 do presente concurso, foram aplicados os critérios previstos no artigo 37.º, n.º 6, do Decreto-Lei 437/91 de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios referidos procedeu-se ao desempate com o critério maior antiguidade profissional.

Da homologação cabe direito a recurso, exercendo-se nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

28 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

### Instituto Nacional de Emergência Médica

**Deliberação n.º 484/2006.** — O conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) delibera, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do INEM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho, delegar, sem a faculdade de subdelegação, nos licenciados Alice da Conceição Zamora Luzio, Isabel Maria Vilela dos Santos, Miguel Rego Costa Soares de Oliveira e Maria Elisabete Castro Castanheira Silva Quaresma, no âmbito da função de coordenação dos serviços do Instituto, respectivamente, nas regiões de saúde do Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Norte e Algarve os seguintes poderes:

1 — Relativamente ao pessoal sujeito ao regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública:

1.1 — Determinar o recurso ao trabalho suplementar, dentro dos limites e condicionalismos legais, nos termos do artigo 3.º, n.º 5, do regulamento interno do pessoal do INEM, com a finalidade de colmatar ausências não previstas de elementos a prestar serviço nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes e nos seguintes meios de assistência do Instituto, deste exclusivamente dependentes: viaturas médicas de emergência e reanimação, helicópteros, ambulâncias e motos;